



PROCESSO 16.467-4/2018
ÓRGÃO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ
ASSUNTO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
RESPONSÁVEL OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA – Secretária Municipal de Gestão
INTERESSADA ANTÔNIA MARIA SOUZA SILVA
ADVOGADO NÃO CONSTA
RELATORA CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

DESPACHO

Trata-se de aposentadoria por invalidez, em que figura como interessada a Senhora Antônia Maria Souza Silva.

A SECEX de Previdência, analisou a documentação encaminhada e apontou a irregularidade **LB15**, de natureza **grave**, e sugeriu para que o Gestor encaminhe a lista das remunerações e a lista de 80% das remunerações, de forma legível, bem como retificar o Ato concessório, fazendo constar a fundamentação legal.

Assim, **CITE-SE** a Gestora do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, Senhora Ozenira Félix Soares de Souza, para que apresente no prazo de **15 dias**, manifestação acerca da irregularidade apontada no Relatório Técnico Preliminar, encaminhando-lhe cópia.

Após, encaminhem-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para o aguardo da defesa ou a certificação do decurso do prazo.

Cuiabá, 23 de agosto de 2018.

(Assinatura digital)

Carmen Hornick

Chefe de Gabinete

Gabinete da Conselheira Substituta Jaqueline Jacobsen
(Portaria 001/2015, DOC 546, de 15/01/2015)